

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Gabriela de Almeida Furtado

CPF: 056.754.243-26

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação de imóvel destinado à implantação do projeto “Justiça de Todos” no município de Duque Bacelar – MA é uma medida imprescindível para garantir a adequada execução das atividades vinculadas ao referido projeto, assegurando o acesso da população local aos serviços de justiça de forma mais próxima, célere e eficiente.

A disponibilização de um espaço físico apropriado e estruturado possibilitará o pleno funcionamento das ações previstas no projeto, oferecendo condições adequadas de atendimento ao público, bem como de trabalho aos servidores e colaboradores envolvidos. O imóvel a ser locado deverá atender às exigências técnicas, estruturais e de acessibilidade, de modo a proporcionar conforto, segurança e funcionalidade.

A implantação do projeto “Justiça de Todos” representa um importante avanço nas políticas públicas voltadas ao fortalecimento da cidadania, à ampliação do acesso à justiça e à promoção da igualdade de direitos. A instalação dessa unidade no município contribuirá significativamente para aproximar o Poder Judiciário da população, especialmente daquelas comunidades em situação de vulnerabilidade social.

Diante disso, torna-se urgente e essencial a locação de imóvel adequado para a implantação do projeto “Justiça de Todos”, garantindo a continuidade e a efetividade das ações voltadas à promoção da justiça social e ao fortalecimento dos serviços públicos oferecidos à população de Duque Bacelar/MA.

2. PROPOSTA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO

Tratando-se o objeto da locação de imóvel destinado à implantação do projeto “Justiça de Todos”, de interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA, a solução indicada corresponde à contratação de imóvel que atenda às condições adequadas de uso, observando-se as normas técnicas, legais e administrativas pertinentes à administração pública, especialmente aquelas relacionadas à segurança, acessibilidade, localização, infraestrutura e funcionalidade necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades do referido projeto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 TIPO DE OBJETO

- Bens de consumo
- Bens permanentes
- Serviço Comum
- Obras e Serviços de Engenharia
- Outros: _____

3.2 NATUREZA DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

NATUREZA DO FORNECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada.	<input type="checkbox"/> Com monopólio.
		<input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.
		<input type="checkbox"/> Não continuada.

3.3 VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

A contratação visa Atender um período de 12 (Doze) meses.

3.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

[X] Sim.

[] Não.

[] Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO

O imóvel a ser locado deverá atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis, especialmente no que se refere às condições de habitabilidade, acessibilidade, ventilação, iluminação, segurança estrutural, instalações elétricas e hidráulicas, bem como à adequação dos espaços físicos para o pleno funcionamento das atividades do projeto “Justiça de Todos”.

Deverá, ainda, estar em perfeito estado de conservação, com documentação regular e em conformidade com as exigências legais e administrativas da administração pública municipal.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO NECESSÁRIO

4.1 MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O dimensionamento da necessidade foi realizado com base nas demandas apresentadas pela administração municipal, considerando os requisitos estruturais, funcionais e logísticos necessários à implantação e pleno funcionamento do projeto “Justiça de Todos”.

Para a definição das características e especificações do imóvel, foram considerados levantamentos técnicos, visitas in loco, parâmetros de acessibilidade e segurança, além de estudos de viabilidade e valores praticados no mercado imobiliário local e regional, conforme detalhado no Termo de Referência em anexo.

Duque Bacelar – MA 05 de junho de 2025

Alexandre Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 92/2021

Chefe de Gabinete